

# CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

## SUPRIMENTO DE FUNDO

**PORTARIA Nº 377/2019 – CMG, 12 DE AGOSTO DE 2019**  
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

I – Conceder Suprimento de Fundos ao Servidor: MARCO ANTONIO SIROTTHAU CORREA RODRIGUES – TEN CEL QOPM, Matrícula Funcional nº 5774047/1 , portador do CPF nº 462.525.762-04.

II – O valor do Suprimento corresponde a R\$5.000,00 (cinco mil reais), com pronto pagamento.

III – A despesa a que se refere o item anterior correrá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação:  
Funcional Programática - 04.122.1297.8315

Natureza de Despesa: 339030 - R\$ 1.000,00 - Material de consumo 339039 – R\$ 4.000,00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 0101

IV – O valor referido ao item II vincula-se ao seguinte prazo:  
- Período de Aplicação 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da emissão da OB e,

- Prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Belém/PA, 12 de agosto 2019  
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**Protocolo: 464034**

## DIÁRIA

**PORTARIA Nº 376/2019 – CMG, 13 DE AGOSTO DE 2019**  
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO: O Processo nº 561/2019 - CMG, datado de 06/08/2019

**RESOLVE:**

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos policiais militares abaixo mencionados por terem seguido viagem para a cidade de MUANÁ/PA, a serviço do Governo do Estado.

NOME	MF	CPF	PERÍODO	DIÁRIAS
CAP QOPM RG 26614 HUGO BERNARD LEITE DA SILVA 26614	57222336/1	738.163.882-72	08/08 a 10/08/2019	2,5 (Completas)
3º SGT PM RG 23172 SILAS JOSE MONTEIRO CARDOSO	5685575/1	363.878.432-00		
CB PM RG 38144 BRUNO DAVID DA SILVA ROCHA	57232737/1	860.662.002-59		
SD BM RG 2948209 LUIZ FELIPE OLIVEIRA BRES-COVIT	5932551/1	039.068.951.30		

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Belém/PA, 13 de agosto de 2019  
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**Protocolo: 463726**

# VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

**PORTARIA Nº 111/2019-GVG DE 13 DE AGOSTO DE 2019.**  
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5810, de 24 de janeiro de 1994  
O Diretor Geral da Vice-Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA Nº 001/2019-GVG, de 18 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com as bases legais vigentes diárias correspondentes ao servidor abaixo relacionado para cobrir despesas com viagem a serviço da Vice-Governadoria do Estado.

CIDADE: SALINÓPOLIS /PA

Nome	Matrícula	Cargo	CPF	Período	Diárias
Luiz Octávio De Souza Trindade	839035/1	Agente de Portaria	303995562-49	14 a 18/08/2019	4 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Carlos Alberto da Silva Alcântara  
Diretor Geral

**Protocolo: 463750**

**PORTARIA Nº 112/2019-GVG DE 13 DE AGOSTO DE 2019.**  
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5810, de 24 de janeiro de 1994  
O Diretor Geral da Vice-Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA Nº 001/2019-GVG, de 18 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**  
Conceder de acordo com as bases legais vigentes diárias correspondentes aos servidores abaixo relacionados para cobrir despesas com viagem a serviço da Vice-Governadoria do Estado.  
CIDADE: SALINÓPOLIS/PA

Nome	Matrícula	CPF	Período	Diárias
MAJ PM Márcio Roberto Nogueira de Abreu	5788250/1	595.198.512-91	15 a 18/08/2019	04 (alimentação) 03 (pousada)
CB PM Fabrício Fernando Tavares Jucá	54195433	734.816.872-72	15 a 18/08/2019	04 (alimentação) 03 (pousada)
CB PM Alexandre José de Oliveira Fernandes	57221976/1	885.305.742-49	15 a 18/08/2019	04 (alimentação) 03 (pousada)

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Carlos Alberto da Silva Alcântara  
Diretor Geral

**Protocolo: 463870**

**PORTARIA Nº 113/2019-GVG DE 13 DE AGOSTO DE 2019.**

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 1.180, de 12 de agosto de 2008.  
O ORDENADOR DE DESPESAS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Conceder Suprimento de Fundos na Ordem de R\$ 5.000,00 ( Cinco Mil Reais ), ao servidor MARCIO ROBERTO NOGUEIRA ABREU, CPF:595.198.512-91, Matrícula Funcional 5788250/1, Ajudante de Ordens, para atender despesas eventuais de pronto pagamento de apoio logístico ao Gabinete Militar da Vice-Governadoria do Estado.

Dotação Orçamentária: 32101 – 04.122.1297.83140000-33.90.30 R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 0101006358  
O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será 45 ( quarenta e cinco ) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 10 ( dez ) dias, após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
ALBERTO ALCÂNTARA  
Ordenador de Despesas

**Protocolo: 464002**

# AUDITORIA GERAL DO ESTADO

## PORTARIA

**Portaria AGE Nº 238/2019-GAB, de 12 de agosto de 2019.**  
O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Investigação Preliminar instaurada por meio da PORTARIA Nº 020/2019-GAB, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 33.792 em 2 de janeiro de 2019, tendo sido prorrogada pela PORTARIA Nº 109/2019-GAB, publicada em 17.04.2019 e pela PORTARIA Nº 197/2019-GAB, publicada em 15.07.2019.

**RESOLVE:**

CONSIDERANDO que a AGE, promove a supracitada Investigação Preliminar, para investigar as irregularidades já constadas referentes à execução do contrato de reforma e de conclusão da reforma do Núcleo de Atendimento Integrado – NAI/PROPAZ, nos termos do art. 3º, do Decreto Estadual nº 2.289/2018.

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 23,115 e 121 da Constituição do Estado do Pará, que tratam do dever da administração pública de realizar o Controle Interno, assim como quanto às finalidades do Sistema de Controle Interno do Poder Público Executivo Estadual.

CONSIDERANDO a competência desta AGE - Auditoria Geral do Estado, que é o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Público Executivo Estadual, pela Lei Estadual 6.176 de 29 de dezembro de 1988, alterada pela Lei Estadual 6.832 de 13 de fevereiro de 2008, que aduz em seu artigo 6º – Estão sujeitos aos exames da Auditoria-Geral do Estado todos os atos praticados em nome do poder público, por agentes públicos ou por terceiros que utilizem, direta ou indiretamente, recursos do Tesouro Estadual, especialmente os: I - dos ordenadores de despesas dos órgãos e entidades do Poder Executivo, incluindo a administração direta, autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas;

CONSIDERANDO ainda, a missão desta AGE - Auditoria Geral do Estado, que é tratado no artigo 4º- A da Lei Estadual 6.832 de 13 de fevereiro de 2008, onde preceitua ser órgão da administração direta do Estado, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Governo, tem como missão institucional realizar, com excelência, auditoria, fiscalização e avaliação de gestão dos órgãos do Poder Executivo, visando garantir a integridade, a transparência e a efetividade na aplicação dos recursos do Estado.

CONSIDERANDO todas as irregularidade constatadas que motivaram a instauração da Investigação Preliminar instaurada através da PORTARIA Nº 020/2019-GAB, em que verificou-se problemas nos contratos referentes à reforma do Núcleo de Atendimento Integrado – NAI/PROPAZ, considerando a contratação das seguintes empresas: